

EDITAL

DAVID MANUEL FIALHO GALEGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO:
Faço público que, por meu Despacho de 30 de junho de 2025, ao abrigo do Disposto no artº 42 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência passa a ser a seguinte:

DESPACHO

Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 42º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, composto, no caso do Município de Redondo - com um número de eleitores inferior a 50 000, por um chefe do gabinete e um adjunto ou secretário;

Considerando que, por exoneração do Chefe de Gabinete anteriormente designado, o Gabinete de Apoio à Presidência é atualmente constituído apenas por um adjunto.

Atendendo a razões de conveniência, eficiência e eficácia de gestão, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no nº 4 do artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, designo José Carlos Ramalinho Cidade, como Chefe de Gabinete, com efeitos a 1 de julho de 2025, delegando-lhe, de acordo com o disposto no nº 6 do artº 42 da citada Lei, competência para a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente a assinatura de ofícios emanados do Gabinete de Apoio à Presidência.

A remuneração será a prevista no nº1 do artº 43º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

É parte integrante do presente Despacho, a nota curricular do nomeado, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Dec- Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do nº 5 do artigo 43º do Anexo I à já referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Redondo, 04 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

